



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

Edital Nº 02/2017, de 27 de janeiro de 2017

**2ª CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSCT 2017 PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO ANO LETIVO DE 2017 NOS CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de **pré-matrícula em 2ª chamada dos candidatos classificados nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio para o ano letivo de 2017**, decorrente do **PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO - PSCT Integrado 2017.1**, conforme <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/19> seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

## **1. DA ABERTURA**

- 1.1 Ficam convocados, através desta 2ª Chamada, os candidatos classificados do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio para o ano letivo 2017 modalidade presencial do IFPB – Campus Catolé do Rocha, para manifestarem interesse em matrícula de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir;
- 1.2 A manifestação de interesse em matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Campus ofertante do curso no qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.
- 1.3 Os candidatos relacionados no **Anexo IV**, foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no PSCT 2017, levando-se em conta a modalidade de concorrência optada no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital de Abertura do PSCT 2017.
- 1.4 As atividades práticas de educação física estão condicionadas a apresentação dos documentos e/ou exames médicos solicitados pela equipe médica, sob coordenação e regulamentação da PRAE – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA**

**Edital Nº 02/2017, de 27 de janeiro de 2017**

## **2. DAS NORMAS GERAIS PARA MATRÍCULA**

- 2.1 As matrículas dos candidatos classificados serão efetuadas nos dias, locais e horários estabelecidos no cronograma constante no **item 4**.
- 2.2 O candidato que **não** efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.
- 2.2.1 Permanecendo vagas ociosas, em se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvocação, respeitando-se os mesmos critérios desde que autorizado pela Pró-Reitoria de Ensino em acordo com a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.
- 2.3 Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital de Convocação, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:
- 2.4.1 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
- 2.4.2 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.5 Quando a matrícula for realizada pelo **responsável** (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso de o convocado ser menor de idade, o responsável deverá apresentar cópia do seu documento de identidade.
- 2.6 Não será efetivada a matrícula de **candidato estrangeiro** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7 O processo de matrícula dos candidatos aprovados no PSCT se dá em duas fases:
- a) pré-matrícula; e
- b) matrícula.
- 2.8 A **pré-matrícula** dar-se-á mediante a entrega da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **itens 5.1 e 5.2**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas no Edital de Abertura do PSCT 2017.
- 2.10 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de ação afirmativa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA**

**Edital Nº 02/2017, de 27 de janeiro de 2017**

- 2.11 Os candidatos que não tiverem sua matrícula deferida após análise terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma constante no **item 4**, devendo fazê-lo através do PROTOCOLO GERAL deste Campus, encaminhando o processo para a CCA (Coordenação de Controle Acadêmico) ou se for o caso para a DDE (Diretoria de Desenvolvimento de Ensino) do Campus.
- 2.12 Após a análise dos recursos, havendo deferimento de pedidos de matrícula, será publicada relação dos recursos deferidos contendo apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos.
- 2.13 Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas desta chamada, o Campus Catolé do Rocha publicará novas chamadas através de Edital de Convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.
- 2.14 **A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.**
- 2.15 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.
- 2.16 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.
- 2.17 As vagas destinadas aos candidatos assentados da reforma agrária que não forem ocupadas nesta chamada permanecerão reservadas a este público, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

### **3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS**

- 3.1 Os candidatos classificados no Sistema de Cotas também estarão listados nas vagas gerais, respeitando-se a somatória dos pontos obtidos e os critérios de desempate.
- 3.2 Na hipótese de **deferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, o mesmo terá sua convocação na lista dos candidatos classificados na ampla concorrência desconsiderada.
- 3.3 Na hipótese de **indeferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, seu nome permanecerá classificado na listagem de vagas gerais na forma do *subitem 3.1*, abrindo vaga na cota correspondente ao próximo candidato classificado.
- 3.4 Sendo convocado para as vagas gerais nas chamadas subsequentes se for o caso, o candidato a que se refere o *subitem 3.3* deverá comparecer nos locais, datas e horários estipulados



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA**

**Edital Nº 02/2017, de 27 de janeiro de 2017**

pele Edital de Convocação correspondente munido da documentação exigida para a modalidade em questão.

- 3.5 O candidato **convocado simultaneamente na lista da cota para o qual se inscreveu e na listagem das vagas gerais em uma mesma chamada**, deverá comprovar os requisitos necessários para ingresso no Sistema de Cotas para obter matrícula na referida modalidade de ação afirmativa. Na hipótese do **indeferimento na vaga da ação afirmativa** na qual concorre, terá matrícula confirmada na ampla concorrência desde que seja comprovada sua documentação básica, abrindo a vaga na cota correspondente ao próximo classificado.
- 3.6 O candidato do Sistema de Cotas convocado primeiramente na listagem de vagas gerais, caso obtenha confirmação de matrícula, terá sua convocação na lista dos candidatos classificados na cota desconsiderada.

**4. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO NO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA**

**CRONOGRAMA:**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Pré-Matrícula	30 a 31 de janeiro/2017 Retardatários: 01 de fevereiro/2017
Análise da Documentação	31 de janeiro/2017 a 02 de fevereiro/ 2017
Confirmação de Matrícula <i>(previsão)</i>	02 de fevereiro/2017
Prazo para Recursos	03 de fevereiro/2017
Resultado dos Recursos	04 de fevereiro/2017

**ENDERECO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:**

**CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA**

<b>FORMAÇÃO</b>	<b>CURSO(S)</b>	<b>HORÁRIO</b>
Técnicos Integrados	- Edificações	08h às 12h 14h às 18h

End.: Avenida Senador Rui Carneiro, nº 293 – Corrente – CEP 58.884-000 – Catolé do Rocha/PB.  
Contato: (83) 9116-4749



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA**

**Edital Nº 02/2017, de 27 de janeiro de 2017**

## **5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA**

5.1 A **documentação básica** consiste em:

### **5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS**

Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras\*:

- a) 1 (uma) foto 3X4 (colocar nome no verso);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) CPF;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – maiores de 18 anos de idade;
- g) Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino fundamental\*\*;

#### **Observações:**

*\* Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;*

*\*\* Será válido para comprovar conclusão do ensino fundamental, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;*

*\*\*\* Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).*

5.2 A **DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA** é exigida apenas para os candidatos que optaram pelo ingresso por meio das cotas - **CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES**

### **5.2.1 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

- a) Atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

### **5.2.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA**

- a) **Certificado de conclusão e histórico do ensino fundamental, cursado integralmente em escola pública**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA**

**Edital Nº 02/2017, de 27 de janeiro de 2017**

**5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA**

- a) **Se assalariado:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, ou recibo de salário completo ou holerite dos meses do **subitem 5.4**.
- b) **Se desempregado:** cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.
- c) **Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços:** Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida durante os meses referidos no **subitem 5.4**. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família (ver modelo no **Anexo II**).
- d) **Se aposentado:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS nos meses referidos no **subitem 5.4**, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- e) **Se pensionista:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS do período acima referido, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- f) **Se produtor rural:** apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente) dos meses referidos no **subitem 5.4**. Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone).
- g) **Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos):** declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 02 (duas) testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF). Apresentar também cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- f) **Se houver renda proveniente de aluguel de bens móveis e/ou imóveis:** cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal.
- g) **Se estiver recebendo pensão alimentícia:** apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável pelo pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA**

**Edital Nº 02/2017, de 27 de janeiro de 2017**

**5.2.4 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS**

a) Assinatura, no ato da matrícula, de declaração na qual o candidato se autoafirma pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei nº 12.711/12 (pretos, pardos ou indígenas), constante no **ANEXO III** deste Edital.

**5.2.5 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA**

a) Declaração, em papel timbrado, da associação do assentamento ao qual pertence, informando se o candidato é assentado ou filho de assentado (no documento deverão constar, pelo menos, a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone da associação); ou comprovante de assentado da reforma agrária emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

5.3 Entende-se por renda familiar os proventos percebidos por todos os membros da família que trabalham e residem no mesmo domicílio.

5.4 A apuração da renda familiar tomará por base os 03 (três) meses anteriores ao período de inscrição no PSCT, ou seja, os meses de **JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2016**.

5.5 Caso se comprove falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da pré-matrícula, verificadas a qualquer tempo, a **matrícula será imediatamente cancelada**, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.

5.6 De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de setembro de 2012 do Ministério da Educação, estão excluídos do cálculo da renda:

**a)** Os valores percebidos a título de:

- Auxílios para alimentação e transporte;
- Diárias e reembolsos de despesas;
- Adiantamentos e antecipações;
- Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

**b)** Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA**

**Edital Nº 02/2017, de 27 de janeiro de 2017**

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizada pela COMPEC no site oficial do IFPB, no seguinte endereço eletrônico – **PSCT INTEGRADO 2017.1:**  
<https://estudante.ifpb.edu.br/editais/21/RESULTADO/view>
- 6.2 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não apresentarem toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.
- 6.3 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 6.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB – Campus Catolé do Rocha (<http://www.ifpb.edu.br/catoledorocho> e <http://www.ifpb.edu.br/catoledorocho/editais>) e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/>).
- 6.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB – Campus Catolé do Rocha venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 6.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.
- 6.7 Este Edital estará disponível no site do IFPB – Campus Catolé do Rocha através dos seguintes endereços eletrônicos (<http://www.ifpb.edu.br/catoledorocho> e <http://www.ifpb.edu.br/catoledorocho/editais>) e nos murais/quadros de avisos deste Campus.

Catolé do Rocha, 27 de janeiro de 2017.

**Suzany Cécilia da Silva Medeiros**

**Diretor de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Catolé do Rocha**





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARAÍBA

Cotista:  SIM  NÃO

Caso afirmativo, identifique:

EEP | RENDA  ≤1,5  ≥1,5 |  PPI  não PPI

## ANEXO I

### Formulário de Pré-Matrícula

(Preencher todos os campos de forma legível)

Fotografia

Coloque o nome no verso

#### ⊕ DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Curso: <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EaD		Turno <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral	
Nome		CPF	Data de Nascimento
Endereço Residencial		Nº	Complemento (Edif., Apto)
Rua/Av.:		CEP	Cidade
Bairro/ Distrito		UF	
Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Etnia <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena	E-mail	
Tel. Resid. ( )	Celular ( )	Nacionalidade	Estado Civil
Profissão		Tipo Sanguíneo	Nº de Filhos
		Naturalidade	UF
Pessoa com Deficiência –PcD <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____	
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)		RG	Órg. Exped. Data de Exped. Est. Civil dos Pais
Pai falecido <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Mãe falecida <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Com quem o aluno reside <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Esposo(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros _____	
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *	Instituição Educacional de Origem
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se SIM qual?:		Cotista**: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> EEP   RENDA <input type="checkbox"/> ≤1,5 <input type="checkbox"/> ≥1,5   PPI <input type="checkbox"/> DEC. <input type="checkbox"/> não DEC.	
Ano de Conclusão do Ensino	Tipo de Escola Pública <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/>	OBSERVAÇÃO O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.	

#### DECLARAÇÃO

1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).  
2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20\_\_\_\_, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

Assinatura

CPF nº \_\_\_\_\_ Tel. ( ) \_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno

#### Comprovante de Pré-Matrícula

Curso:	_____
Nome:	_____
Per. Letivo:	_____

\_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Funcionário(a)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que a renda familiar do aluno(a) \_\_\_\_\_ é de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referente aos ganhos obtidos no trabalho de nossa família, em atividades de \_\_\_\_\_, conforme abaixo discriminadas:

Atividade 1: \_\_\_\_\_  
Endereço do trabalho: Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_.

Atividade 2: \_\_\_\_\_  
Endereço do trabalho: Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_.

Atividade 3: \_\_\_\_\_  
Endereço do trabalho: Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que, o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula no IFPB.

As informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

Testemunhas:

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AOS GRUPOS ÉTNICOS PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF de número \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de direito, que pertenço ao grupo étnico informado abaixo, sendo, portanto, detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Grupo étnico ao qual pertenço:

Preto

Pardo

Indígena

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO IV

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT Integrado 2017.1

**CAMPUS:** CATOLÉ DO ROCHA  
**CURSO:** Técnico em Edificações – Integrado – Turno: Matutino

Ampla concorrência – Vagas: 04/Lista de espera: 16

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
19º 5893	JEOVANNE ÍTALO DE MELO SILVA	9.2	CONVOCADO
20º 26754	ANA BEATRIZ DE SÁ VIEIRA	9.2	CONVOCADA
21º 7509	RAYONARA CARDOSO MOURA	9.2	CONVOCADA
22º 22461	AMANDA BATISTA VIEIRA	9.2	CONVOCADA
23º 3342	YASMIN ALVES DE SÁ SUCUPIRA	9.2	LISTA DE ESPERA
24º 25131	ANDRESA DOS SANTOS LIMA	9.2	LISTA DE ESPERA
25º 15359	BEATRIZ DA SILVA NUNES	9.2	*
26º 15852	CLARICE LEYLA DOS SANTOS BEZERRA	9.2	LISTA DE ESPERA
27º 15343	GABRIEL CLEVERTON DUTRA DANTAS	9.2	LISTA DE ESPERA
28º 16373	ALICIA DE BRITO MENEGHETTI CUNHA	9.1	LISTA DE ESPERA
29º 9205	MILENA DE LIMA PIMENTA	9.1	LISTA DE ESPERA
30º 16504	ROSEANNY LAYANE ALVES DUTRA	9.1	LISTA DE ESPERA
31º 17323	JOÃO VICTOR OLIVEIRA COSTA	9.1	LISTA DE ESPERA
32º 25234	LUCIANO DE SOUSA PEREIRA	9.1	LISTA DE ESPERA
33º 14155	JEYCE VANDERLEI DINIZ	9.1	LISTA DE ESPERA
34º 14205	JANDILSON GARCIA GOMES FILHO	9.1	LISTA DE ESPERA
35º 22935	ABNER LAMARC DINIZ ALVES	9.0	LISTA DE ESPERA
36º 23319	LUSIANA OLIVEIRA FORTE MAIA	9.0	LISTA DE ESPERA
37º 9663	IARA DA SILVA DANTAS	9.0	LISTA DE ESPERA
38º 12577	MARIA BEATRIZ DUTRA DE SOUZA	9.0	LISTA DE ESPERA
39º 18030	AIRAMA MAIA DA COSTA	9.0	LISTA DE ESPERA

\*Aluna contemplada na 1ª chamada do PSCT 2017.1

PcD -Pessoas com Deficiência

#### **TODOS CANDIDATOS JÁ FORAM CONVOCADOS**

Egressos de Esc. Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas –  
Vagas: 01 - Lista de espera: 05

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
7º 19940	VÍVIA PEREIRA DA SILVA	8.6	CONVOCADA
8º 28019	VITÓRIA JENNIFER DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	8.5	LISTA DE ESPERA
9º 7550	DORALICE DA SILVA SANTOS	8.5	LISTA DE ESPERA
10º 19956	LINALDO GABRIEL TAVARES DA COSTA	8.4	LISTA DE ESPERA
11º 6322	JOSÉ LUCAS LÚCIO MARTINS	8.3	LISTA DE ESPERA
12 16372	CARLOS ALESSANDRO DANTAS SARAIVA	8.3	LISTA DE ESPERA

Egressos de Escolas Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas –  
Vagas: 01 - Lista de espera: 05

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
6º 22461	AMANDA BATISTA VIEIRA	9.2	CONVOCADA
7º 3342	YASMIN ALVES DE SÁ SUCUPIRA	9.2	LISTA DE ESPERA
8º 16373	ALICIA DE BRITO MENEGHETTI CUNHA	9.1	LISTA DE ESPERA
9º 9205	MILENA DE LIMA PIMENTA	9.1	LISTA DE ESPERA
10º 16504	ROSEANNY LAYANE ALVES DUTRA	9.1	LISTA DE ESPERA
11º 14205	JANDILSON GARCIA GOMES FILHO	9.1	LISTA DE ESPERA

## ANEXO IV

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT Integrado 2017.1

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas -  
Vagas: 04 - Lista de espera: 02

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
7º 19056	DANIEL KELVIS DE OLIVEIRA BRASILINO	7.9	CONVOCADO
8º 18211	MOISÉS AFLAUDÍSIO DE SOUSA PAIVA	7.7	CONVOCADO
9º 15271	LETHÍCIA INGRID CIPRIANO DA COSTA	7.6	CONVOCADA
10º 23671	EMILAYNE RODRIGUES SILVA	7.3	CONVOCADA
11º 16828	FELIPE HIDEGUEL SANTOS DA SILVA	7.3	LISTA DE ESPERA
12º 24212	ANA JÚLIA PEREIRA DE SOUSA	7.1	LISTA DE ESPERA

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas -  
Vagas: 02 - Lista de espera: 10

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
5º 2844	GABRIEL DE FREITAS ANDRADE	8.6	CONVOCADO
6º 13286	THAINÁ VIEIRA DANTAS	8.5	CONVOCADA
7º 20452	GEOVANNA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS	8.5	LISTA DE ESPERA
8º 16247	FRANCISCO SOLANO DE FREITAS SUASSUNA SEGUNDO	8.4	LISTA DE ESPERA
9º 20773	LETÍCIA DIAS DO NASCIMENTO	8.4	LISTA DE ESPERA
10º 18327	SYANG LORRANA DE OLIVEIRA	8.4	LISTA DE ESPERA
11º 18750	SANAVVA BRITO ALEXANDRE	8.3	LISTA DE ESPERA
12º 25723	LAIANE WIGNA DA SILVA NEGREIROS	8.1	LISTA DE ESPERA
13º 21136	EMILE EDUARDA DA COSTA FREITAS	8.1	LISTA DE ESPERA
14º 28137	DANIEL PINHEIRO DE SOUSA	8.1	LISTA DE ESPERA
15º 11752	CAIO HENRIQUE TORRES SOARES	8.0	LISTA DE ESPERA
16º 25674	WESLEY GALDINO DE ANDRADE	8.0	LISTA DE ESPERA

**CAMPUS: CATOLÉ DO ROCHA**  
**CURSO: Técnico em Edificações - Integrado - Turno: Vespertino**

Ampla concorrência - Vagas: 09 - Lista de espera: 27

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
21º 29182	MARIA BEATRIZ DA SILVA	9.1	CONVOCADA
22º 14626	ANNA KARENINA DE OLIVEIRA DANTAS	9.1	CONVOCADA
23º 9580	CECILIA STHEFANY DE LIRA SANTOS	9.1	CONVOCADA
24º 18885	DANIEL CARNEIRO DE ANDRADE	9.0	CONVOCADO
25º 20191	JAILSON CARDOSO DE SOUSA	9.0	CONVOCADO
26º 4033	MARIA JEANNE DE LIMA PIMENTA	9.0	CONVOCADA
27º 18729	VINÍCIUS GABRIEL DE OLIVEIRA FRANÇA	9.0	*
28º 2800	JOSÉ ARTHUR OLIVEIRA LIMA	8.9	CONVOCADO
29º 10018	RIANE VITÓRIA DOS SANTOS MARTINIANO	8.9	CONVOCADA
30º 27937	MARIA EDUARDA FEITOSA CAMILO	8.9	*
31º 23324	CARLA MARIA PEREIRA BARBOSA	8.9	CONVOCADA
32º 25449	ANANDA SHIRLEY CAVALCANTE DA CUNHA	8.8	LISTA DE ESPERA
33º 9928	LUCAS HENRIQUE FERNANDES CABRAL	8.8	LISTA DE ESPERA
34º 18178	LAVÍNIA DANTAS DE MESQUITA	8.8	LISTA DE ESPERA
35º 15620	CAMILA KELLY GONÇALVES DOS SANTOS	8.8	LISTA DE ESPERA
36º 21147	ANNA LAURA MARIANO CARLOS	8.7	LISTA DE ESPERA
37º 7278	CAMILA VITÓRIA DE ANDRADE COSTA	8.7	LISTA DE ESPERA
38º 16349	ANNY JAÍNE PRAXEDES DE MOURA	8.7	*
39º 8570	CAMILA CARDOSO DE LIMA	8.7	LISTA DE ESPERA
40º 8374	PAULA AILA DE ALENCAR SILVA	8.6	LISTA DE ESPERA
41º 26222	SABRINA ALVES DA SILVA	8.6	LISTA DE ESPERA
42º 10698	PATRIK STOITCHKOV MESQUITA	8.6	LISTA DE ESPERA
43º 28359	UBIRAJARA PEREIRA SALDANHA FILHO	8.6	LISTA DE ESPERA

## ANEXO IV

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT Integrado 2017.1

44º	23175	JOELMA SILVA DA CUNHA	8.6	LISTA DE ESPERA
45º	24093	LUANA RAQUEL DA SILVA PAIVA HOLANDA	8.6	LISTA DE ESPERA
46º	26461	PAULA LOURRANNY REZENDE COSTA	8.6	LISTA DE ESPERA
48º	14289	EVERTON PIMENTA DE OLIVEIRA	8.6	LISTA DE ESPERA
49º	20955	MARIA VALESKA RODRIGUES DANTAS	8.6	LISTA DE ESPERA
50º	6958	JONE DANTAS DE AZEVEDO	8.5	LISTA DE ESPERA
51º	5360	KHAIO JÚNIOR LINHARES DE OLIVEIRA	8.5	LISTA DE ESPERA
52º	17949	JOSÉ LIMA DE ARAÚJO	8.5	LISTA DE ESPERA
53º	14234	FRANCISCO RYAM FEITOSA DINIZ	8.5	LISTA DE ESPERA
54º	28977	FRANCISCA JOYCE DE QUEIROZ SOUSA	8.5	LISTA DE ESPERA
55º	26162	PALOMA VIEIRA DA SILVA	8.4	LISTA DE ESPERA
56º	14895	ÉRIKA EVELYN SANTANA BATISTA	8.4	LISTA DE ESPERA
57º	15998	JANDSON KAIQUE DA SILVA MONTEIRO	8.4	LISTA DE ESPERA
58º	16365	VANESSA ARAÚJO DE OLIVEIRA	8.4	LISTA DE ESPERA
59º	16760	ANA LUIZA SARAIVA GARCIA	8.4	LISTA DE ESPERA
60º	10960	ISABELY ALVES SOARES	8.4	LISTA DE ESPERA

\*Alunos contemplados na 1ª chamada do PSCT 2017.1

PcD -Pessoas com Deficiência

#### **NÃO HOUVE CANDIDATOS**

Egressos de Esc. Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas -  
Vagas: 03 - Lista de espera: 09

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
7º	17949 JOSÉ LIMA DE ARAÚJO	8.5	CONVOCADO
8º	23378 VITÓRIA LEANDRO BATISTA	8.2	CONVOCADA
9º	8853 ISAIAS DA SILVA CRUZ	8.1	CONVOCADO
10º	28002 BRENO DANTAS DE OLIVEIRA	8.0	LISTA DE ESPERA
11º	1526 JOÃO ÍTALO BARBOSA GUIMARÃES	7.8	LISTA DE ESPERA
12º	10257 ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	7.7	LISTA DE ESPERA
13º	17994 RIAN FELIPE DE SOUSA GONÇALVES	7.6	LISTA DE ESPERA
14º	15595 JOÃO PEDRO FERNANDES ALVES	7.5	LISTA DE ESPERA
15º	16392 ITALO RAMON OLIVEIRA LOPES	7.4	LISTA DE ESPERA
16º	29354 MAYCON DA SILVA SANTOS	7.3	LISTA DE ESPERA
17º	29526 VICTOR EMANUEL DE OLIVEIRA VERÍSSIMO	7.2	LISTA DE ESPERA
18º	23203 ANTONIA JÉSSICA DA SILVA	7.1	LISTA DE ESPERA

Egressos de Escolas Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas -  
Vagas: 01 - Lista de espera: 05

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
7º	25575 VANESSA NUNES SILVA	9.2	CONVOCADA
8º	23290 JULIANA GALDINO FARIAS DE ANDRADE	9.2	LISTA DE ESPERA
9º	9474 LETÍCIA ALANE DA COSTA OLIVEIRA	9.2	*
10º	29182 MARIA BEATRIZ DA SILVA	9.1	LISTA DE ESPERA
11º	18885 DANIEL CARNEIRO DE ANDRADE	9.0	LISTA DE ESPERA
12º	20194 JAILSON CARDOSO DE SOUSA	9.0	LISTA DE ESPERA
13º	4033 MARIA JEANNE DE LIMA PIMENTA	9.0	LISTA DE ESPERA

\*Aluna contemplada na 1ª chamada do PSCT 2017.1

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas  
Vagas 03\*\* - Lista de espera - 0

**TODOS OS CANDIDATOS JÁ FORAM CONVOCADOS**

## ANEXO IV

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT Integrado 2017.1

\*\* As vagas destinadas a esta cota foram remanejadas para a categoria Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas por falta de candidatos classificados respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

---

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas -  
Vagas: 06\*\* - Lista de espera: 05

---

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
6º	14234 FRANCISCO RYAM FEITOSA DINIZ	8.5	CONVOCADA
7º	16365 VANESSA ARAÚJO DE OLIVEIRA	8.4	CONVOCADA
8º	10946 ISABELLY ALVES SOARES	8.4	CONVOCADA
9º	17629 DIEGO SOARES DA SILVA	8.3	CONVOCADA
10º	24481 JOSÉ BERTOLDO FERREIRA NETO	8.3	CONVOCADA
11º	16331 MARIA CLARA GOMES GUEDES	8.0	CONVOCADA
12º	11393 LAÍS VITÓRIA BEZERRA DE SOUSA	8.0	LISTA DE ESPERA
13º	19419 FABRÍCIA VIEIRA DE ANDRADE	7.8	LISTA DE ESPERA
14º	14262 HYAGO KAYKE MESQUITA SILVA	7.7	LISTA DE ESPERA
15º	15369 PÂMELA DE OLIVEIRA DE SOUSA	7.6	LISTA DE ESPERA
16º	8564 ANTONIA FLAVIA CAMARA VERÍSSIMO	7.5	LISTA DE ESPERA

\*\* Foram acrescentadas 03 (três) vagas oriundas da cota Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas por falta de candidatos classificados respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

---